



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

LEI N° 102/99

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-programa Municipal vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para ocorrer com despesas não previstas no Orçamento-programa deste Município, para o presente exercício.

Art. 2° - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior reger-se-á pela seguinte Classificação Programática:

2020.15.82.495.2.053 – Encargos com Inativos
3.2.5.1 – Inativos R\$ 6.000,00

Art. 3° - As despesas decorrentes do Crédito Especial autorizado no Art. 1° desta Lei, correrão à conta dos recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária que abaixo consta:

3100.15.82.495.4.008 – Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 – Inativos R\$ 6.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 29 de Junho de 1999.


JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
Prefeito Municipal